

RECENSÕES

AA.VV., *Recepção da Crítica da Razão Pura. Antologia de Textos sobre Kant (1786-1844)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1992, 520 pp.

A presente obra sob coordenação de Fernando Gil, expõe-se ao leitor com uma intenção bem clara: tornar patente o diálogo, a controvérsia, quando não mesmo a oposição declarada que o pensamento kantiano provocou, em particular no período compreendido entre o final do séc. XVIII e meados do séc. XIX.

Para o efeito, a obra discorre sobre um conjunto significativo de textos evocando esse debate, pela análise dos quais somos conduzidos, não só, à trama argumentativa dos múltiplos confrontos temáticos, como também, e essencialmente, à evidência da "dívida para com Kant" de todo o acto filosófico a partir do séc. XVIII.

A obra é estruturada em onze capítulos, antecedidos de um Prefácio e de uma introdução metodológica, sendo cada um deles subdividido num estudo introdutório do autor em consideração seguido de alguns excertos configurando, na sua estruturação temática, os pontos que, em si mesmos, expressam o vigor do debate em causa. Os autores eleitos são em sequência: Eberhard, Jacobi, Hamann, Reinhold, Maimon, Schülze, Beck, Fichte, Schelling, Hegel e Schopenhauer.

O prefácio, realizado pelo Prof. Oswaldo Market, pauta-nos o caminho, já apontado por Jaspers, da indispensabilidade do pensamento kantiano. O percurso proposto inicia-se com a consideração do período designado por pré-crítico acompanhando o desenvolvimento e a influência do pensamento kantiano até ao que se nomeia de "Triunfo de Kant", na referência pertinente às Escolas de Marburgo e de Baden, sem deixar de referir os pontos mais marcantes da filologia kantiana.

A introdução geral, de carácter metodológico, organizada por Gerhard Lehmann, privilegia a reflexão em torno do debate sobre a natureza metódica ou/ sistemática do pensamento kantiano e, a partir desta dicotomia analítica, colocando uma outra de carácter operativo, a distinção entre o aporético-problemático e o sistemático. A interpretação do exercício crítico sob o ponto de vista pro-

blemático contrapõe-se, de algum modo, aquela que o autor designa de sistemático-princípial – tendo a Escola de Marburgo por bandeira – cuja virtude é, porventura, esbatida pela sua tonalidade ahistórica, a que nem mesmo o formalismo simbolizante de um Cassirer poderá dar solução definitiva. O pensamento heideggeriano é, aqui, também considerado, como aquele que reinterpreta a uma nova luz o logicismo kantiano – posição forte da Escola de Marburgo – agora sob a perspectiva de uma ontologia fundamental enraizada numa hermenêutica compreensiva, numa analítica, do Dasein.

Passamos, de seguida, a uma brevíssima sùmula dos traços determinantes de cada um dos capítulos.

O capítulo de abertura sobre Eberhard, da autoria do Prof. Manuel Carmo Ferreira, constitui-se como o exemplo acabado de um "ataque sistemático" ao pensamento crítico. A "originalidade", a "coerência interna do sistema", e ainda as consequências doutrinárias do mesmo, foram motivo de acesa polémica, cujo contorno temático foi sintetizado pelo autor do estudo introdutório em quatro pontos. A saber: 1. a concepção kantiana do espaço e do tempo; 2. a natureza da sinteticidade do juízo; 3. a validade da ordem transcendental e os limites do conhecimento; 4. a justificação do uso puro da Razão na referência à realidade noumenal. A resposta "retumbante" de Kant não invalidou, porém, que alguns elementos do confronto, como é o caso da doutrina da coisa-em-si, pudessem ser retomados e assumidos por Schelling e, obviamente, por Hegel.

O segundo capítulo, também da autoria do Prof. M. Carmo Ferreira, é dedicado a Jacobi, a muitos títulos um dos grandes interpretes críticos do criticismo. Duas questões fundamentais se destacam do conjunto da apreciação reflexiva: a teoria da génese e constituição da objectividade e o problema da afecção, neles, diz-nos Carmo Ferreira, "se conjugam as dificuldades do método e do sistema".

No terceiro capítulo sobre Hamann, da autoria da Prof^a. Maria F. Molder, expõe-se o debate contrapontístico entre uma razão histórica, própria do pensamento hamanniano, e a razão crítica não preocupada, em princípio, com a historicidade genética da razão, pese embora os §§ 49 e 59 e a nota ao § 57 da *Crítica da Faculdade de Julgar*. Contudo, é notório que o modo analógico de pensar, característica desta última obra, estabelece "uma aproximação com aquilo que Hamann entrevia e exigia para a compreensão das relações entre razão e linguagem". "Neste sentido a *Metacrítica* de Hamann é, porventura, o "ajuste de contas" com a *Aufklärung*, tendo por contraponto o criticismo, sem esquecer, por outro, a sua radical insuficiência, isto é, a sua não radicação na "força viva" "que é a linguagem", o que transforma a razão num "odre vazio" "onde se morre de fome". Daí a urgência de repensar a "razão como logos", procurando desvendar o misterioso que a existência patenteia, e não reduzindo a posição do que existe a um problema, a que a razão crítica, na sua capacidade de ordenamento regrado e constituinte pretende dar resolução sob domínios bem determinados.

O pensamento de Reinhold é abordado no quarto capítulo, sendo o estudo introdutório da autoria do Prof. Market. Nele se realça a teoria da faculdade

representativa de Reinhold sob a irreducibilidade do princípio da consciência. O vigor e a acribia do pensamento de Reinhold faz com que, nas palavras do autor: "Kant já só será aceite com a ractificação reinholdiana ou pela superação desta última". O carácter eminentemente fenomenológico da sua atitude filosófica permite que a análise do "facto representativo acabe por se estabelecer como uma análise ao fundamento do próprio facto gnosiológico" (a sua *Elementar Philosophie* é disso mesmo a prova cabal). Desta linha de argumento resultará a irrepresentatividade da coisa-em-si, o que, de certo modo, promove o "vaticínio" de Jacobi, ou seja, resta ao criticismo a "coerência idealista". A porta está aberta para Fichte...

Maimon é o autor analisado no quinto capítulo, da autoria de M. Carmo Ferreira. "A pertinência e a acuidade especulativa do Ensaio sobre a filosofia transcendental" é bem visível a partir da crucialidade da questão que a ambas justifica: "qual o fundamento e a viabilidade da síntese como génese da objectividade ou de uma necessidade real e não meramente simbólica ou formal?" ou, de um modo estritamente técnico, qual a possibilidade de uma "passagem do transcendental ao particular"? Tanto a "modelização matemática da génese da objectividade" quanto a "hipótese metafísica" de um "entendimento infinito" são, no fundo, a tentativa de resposta, por parte de Maimon, a essa questão central.

O Prof. António Marques reflecte no sexto capítulo sobre o pensamento de Schulze. Aí se considera o "rigor na exposição da doutrina kantiana o que, porém, não evita uma interpretação dos pressupostos do criticismo, e não só da sua metodologia, marcadamente céptica. O pensamento de Schulze, no que se refere ao confronto com o pensamento crítico, estabelece uma mediação fundante com a reflexão reinholdiana, em particular no que diz respeito à dimensão determinada incondicionada do princípio da consciência invocado nesta última reflexão. Para Schulze a 'Satz des Bewusstsein' seria incapaz de promover a distinção entre o subjectivo-ideal e o empírico-real. Tal crítica é, com efeito, devedora, na sua essência, da causalidade de Hume e do substancialismo realista de Berkeley e aponta, no limite, para uma crítica contundente à natureza dos juízos sintéticos a priori que, nesta perspectiva, só provarão a sua necessidade se simultaneamente verificada a realidade da mente e da coisa-em-si.

O confronto temático do sétimo capítulo é feito em torno de Beck. A autoria do texto introdutório é de Estevão de Rezende Martins. Para este analista, Beck parte de um pressuposto hermenêutico fundamental no que respeita ao significado do criticismo, que é o de considerar que a crítica da razão procede "da unidade sintética da consciência em direcção aos seus dados e não o inverso" e, nesta medida, "o juízo sintético originário da representação pura é o princípio intuitivo supremo do conhecimento". Para Beck, segundo o autor do estudo introdutório, o ponto cego da crítica kantiana da razão é a incongruência manifesta da noção de coisa-em-si que, simultaneamente, nos afecta estando, porém, fora da determinação espacio-temporal fundada no princípio da causalidade.

O debate com Fichte, no capítulo oitavo, da autoria do Prof. O. Market, acentua a evolução do pensamento deste filósofo no particular momento da sua

radical adesão ao kantismo, bem como a sua distanciação crítica em relação ao mesmo a partir, fundamentalmente, da leitura do *Aenesidemus* de Schulze. O pomo da discórdia situa-se não tanto em relação "à verdade da sua mensagem, mas sim no que se refere ao modo como se fundamenta". Não se estranhará, neste sentido, que a Doutrina fichteana da Ciência pretenda superar a formalidade fundante do "Eu penso", constituindo o "Eu" do "Eu penso" como princípio de saber e princípio de ser, o que só é possível pelo estilhaçar do espaço tabu do criticismo, aquele onde se consagra a impossibilidade da intuição intelectual assim como a impossibilidade da realidade cognitiva da coisa-em-si.

O capítulo nono é dedicado a Schelling, sendo o estudo introdutório da autoria de M. Carmo Ferreira. Pese embora a afirmação de Fichte: "Não conto Schelling entre os intérpretes de Kant", afirmação a que o próprio dará, certamente, fortes motivos, quanto mais não seja pelo explícito afastamento de uma exposição do pensamento kantiano fundada numa literalidade obedientemente descritiva, é, contudo, evidente que a originalidade do seu pensar nasce de um transbordante "entusiasmo" pela filosofia crítica dirigido, em particular, à 1ª ed. da K.r.V. e à K.U.. Desta última obra é de realçar o empenho interpretativo dos §§ 74 a 76, tematizando a relação entre a teleologia e o mecanicismo. O entusiasmo pela filosofia de Kant não evita, porém, a expressão do seu inacabamento, como refere: "Kant deu os resultados, ainda faltam as premissas". Daí que se reconheçam, no pensamento de Schelling, traços interpretativos próprios à crítica jacobiana – a contrariedade da coisa-em-si – e, noutros momentos, da perspectiva de Beck, no que se refere à infundamentação radical do criticismo e, concomitantemente, se reconheça o pensamento de Fichte como a natural consequência do criticismo. O texto de Schelling: "As cartas filosóficas sobre o dogmatismo e o criticismo", é o esforço indispensável para a recuperação da relação, prioritária, entre a filosofia e o Absoluto, a que não basta o tratamento crítico-dialéctico, na figura do Ideal da razão pura, pois que se impõe, agora, o "primado da poiesis" – "acção produtiva anterior e superior à theoria e à praxis" – verdadeira tarefa sob fundamento ético e estético, e realizando uma compreensão intensiva da destinação do Humano.

O décimo capítulo, da autoria de Denis Rosenfield, configura o debate aporético entre o pensamento de Kant e de Hegel. O estudo, que o autor designa – 'o fenómeno e a mediação do pensar' –, organiza-se em três pontos fundamentais: 1º. "Uma objectividade subjectiva", 2º. "Crítica e razão dialéctica", 3º. "O fenómeno e a coisa-em-si". O que, desde logo, nos transmite todo um programa de confronto e de interdinamismo dos pontos de vista em debate. Aí se revelam, sob perspectiva hegeliana, o momento dialéctico e negativo enquanto momento imane e necessário da razão; a natureza abstracta da noção da coisa-em-si; a exterioridade da relação sujeito-objecto tomada na sua dicotomia imediata; a incongruência inoperativa da relação entre razão e entendimento.

A obra fecha no *décimo primeiro capítulo com um estudo sobre Schopenhauer, da autoria de M.F. Molder.* A tarefa deste autor, em particular, no texto – "O Mundo como vontade e representação" – será a de reconduzir "o pensamento

crítico ao seu lugar abissal". O que significa, em primeiro lugar, o levar às últimas consequências a crítica ao dogmatismo pois que, segundo o filósofo, o pensamento kantiano não foi "capaz de prescindir do seu princípio falacioso, que consiste em considerar a resolução do problema do mundo, a partir de elementos que não devem fazer parte do mundo". Na base de tal crítica reside uma diferente consideração sobre o significado e o sentido da ciência. Com efeito, a experiência possível (própria à ciência 'strictu sensu') partilha, tão-só, de uma relação desolada entre um sujeito manipulador, "através das suas formas e operações próprias", e um objecto que se deixa condicionar na sua neutralidade nadificante. Outro seria o caso da experiência vivida, aquela que se forja na natureza como habitáculo e não como um "lugar qualquer, regido por leis de qualquer lugar, aplicáveis a todos os lugares". A crítica acérrima à teoria das categorias, ao esquematismo, ao entendimento da natureza como conceito, acaba por conduzir Schopenhauer à mostração do que seria o pensamento kantiano, não já enquanto crítica-propedêutica, mas sim enquanto doutrina.

Pedro Viegas

S. TOMÁS DE AQUINO, *Tratado da Lei*, tradução portuguesa de Fernando Couto, Porto, RÉS-Editora, Lda, s/d.

O *Tratado da Lei* de S. Tomás de Aquino, que inclui as questões 90 a 108 da *Suma Teológica* (I-II), é o texto em que o filósofo discute e define as características essenciais da noção de lei (q. 90), e os diversos tipos de leis. Incluído, como é sabido, num contexto fundamentalmente teológico como é o da *Suma*, este tratado tem, no entanto, grande interesse filosófico, nomeadamente para um estudo da ética e da filosofia política do autor medieval. A fundamentação da lei resulta, nele, essencialmente da noção de criação e de dependência ontológica da criatura relativamente ao Criador.

A definição de lei a que chega na primeira das suas questões – "certa condução racional ao bem comum promulgada por aquele que tem a seu cargo uma comunidade" (q. 90, a.4, *resp.*) – permite delimitar as características e funções atribuídas a qualquer tipo de lei. Em primeiro lugar (segundo a ordem de discussão da mesma questão), a sua racionalidade – que se verá, na questão 93, sobre a lei eterna, ser redutível à racionalidade divina, constituindo-se a lei eterna, que é a lei de Deus, por essa razão, como a primeira de todas as leis, aquela de que todas as outras derivam; e que terá a sua segunda importante expressão na lei natural, que compete à criatura racional em função dessa mesma racionalidade, pela qual se dirige voluntariamente ao seu fim, como fica expresso na questão 94, sobre a lei natural.

Em segundo lugar, a sua ordenação ao bem comum – ou seja, à felicidade, fim último particular de todo o homem, e também ao bem do todo; para a realização da primeira concorre especialmente a lei divina, uma vez que esse fim